



Santa Casa da Misericórdia de Albufeira

A Burocracia
P. 2
P. 3
P. 4
P. 5
P. 6
P. 7
P. 8
P. 9
P. 10
P. 11
P. 12
P. 13
P. 14
P. 15
P. 16
P. 17
P. 18
P. 19
P. 20
P. 21
P. 22
P. 23
P. 24
P. 25
P. 26
P. 27
P. 28
P. 29
P. 30
P. 31
P. 32
P. 33
P. 34
P. 35
P. 36
P. 37
P. 38
P. 39
P. 40
P. 41
P. 42
P. 43
P. 44
P. 45
P. 46
P. 47
P. 48
P. 49
P. 50
P. 51
P. 52
P. 53
P. 54
P. 55
P. 56
P. 57
P. 58
P. 59
P. 60
P. 61
P. 62
P. 63
P. 64
P. 65
P. 66
P. 67
P. 68
P. 69
P. 70
P. 71
P. 72
P. 73
P. 74
P. 75
P. 76
P. 77
P. 78
P. 79
P. 80
P. 81
P. 82
P. 83
P. 84
P. 85
P. 86
P. 87
P. 88
P. 89
P. 90
P. 91
P. 92
P. 93
P. 94
P. 95
P. 96
P. 97
P. 98
P. 99
P. 100

Loja Social

Proposta à Mesa da Assembleia Geral de alteração do
Regulamento Interno

Albufeira 2012



Santa Casa da Misericórdia de Albufeira

Cerro Alagoa – Apartado 2117 8200-916 Albufeira
Tlf. 289 515 427 Fax 289 589 370
email: s.c.m.abf@gmail.com

Barros P.
[Handwritten signatures and initials]

Capítulo I

Disposições Gerais

Âmbito e Denominação

Artigo 1º

O presente regulamento contém as normas orientadoras que dizem respeito aos direitos e deveres dos utentes que dispõem dos serviços da Loja Social da Santa Casa da Misericórdia de Albufeira, sito Rua do Oceano, 8200 – 089 Albufeira, Lar Roseiral.

Capítulo II

Natureza e Objetivos

Artigo 2º

- a) Promover e contribuir para a melhoria das condições de vida das famílias em situações de maior vulnerabilidade, através de venda de roupas a baixo custo; e distribuição a famílias sem rendimentos;
- a) Colmatar e/ou atenuar necessidades imediatas de indivíduos e/ou famílias carenciadas;
- b) Atender, acompanhar e encaminhar os utentes para outros serviços da Instituição e da Comunidade (anexo 1).

Capítulo III

Serviços Prestados / Capacidade e número de utentes abrangidos

Artigo 3º

A Loja Social assegura aos utentes os seguintes serviços:

- Venda de bens a baixo custo;
- Distribuição de roupas, bens materiais a famílias economicamente carenciadas;



Santa Casa da Misericórdia de Albufeira

Cerro Alagoa – Apartado 2117 – 8200-916 Albufeira
TIF. 289 515 427 Fax 289 589 370
email: s.c.m.abf@gmail.com

Barral
[Handwritten signatures]

- A distribuição é efectuada aos beneficiários quinzenalmente e tem à disposição 8 artigos (anexo 2)

Artigo 4º

Horário

- a) O horário de funcionamento da Loja Social é das 9h00 às 13h00 das 14h00 às 18h00.

Capítulo IV

Condições de Admissão do Utente

Artigo 5º

Admissão

- 1) São condições de admissão para beneficiários:
 - a) Os utentes, por si próprios ou por outrem, preenchem a ficha de Inscrição (anexo n.º 3), fornecida pelos serviços administrativos, juntando os documentos de identificação que lhe forem solicitados;
 - b) A técnica responsável, analisa a situação sócio económica e familiar do candidato, verifica ainda se existe alguma sobreposição deste serviço noutras instituições do concelho;
 - c) Após a análise referida anteriormente informa-se o candidato, que em caso de resposta afirmativa será esclarecido acerca do funcionamento do serviço;
 - d) A admissão do utente será concretizada através do preenchimento da ficha de admissão;
 - e) O rendimento per cápita mensal é calculado da seguinte forma:
Rendimentomensal do agregado familiar, menos as despesas mensais do agregado familiar a dividir pelos elementos do agregado familiar;
 - f) São isentos de pagamento os utentes que fiquem enquadrados no 1.º e 2.º escalão, conforme quadro abaixo.



Santa Casa da Misericórdia de Albufeira

Cerro Alagoa – Apartado 2117 8200-916 Albufeira

Tlf. 289 515 427 Fax 289 589 370

email: s.c.m.abf@gmail.com

P. Buiça
[Handwritten signatures]

Escalões	RMM 485,00	Escalão	Rend. per capita
Até 3%	145,50	1.º	145.50
(30% a 50%)	242,50	2.º	Entre 145,51 e 242,50
Mais de 50%		3.º	Mais de 242,50

As famílias / indivíduos em situação de carência económica do Concelho de Albufeira, poderão deslocar-se pessoalmente à Instituição ou ser encaminhados por entidades do concelho.

A seleção dos indivíduos/ famílias é realizada pela instituição, tendo especial atenção aos idosos com baixos rendimentos, famílias expostas ao fenómeno de desemprego, famílias com filhos a cargo, pessoas com deficiência e pessoas com dificuldade de ingresso no mercado de trabalho.

2) A Santa Casa da Misericórdia de Albufeira no decorrer do processo de seleção considera igualmente:

- a) Situações já sob apoio social, desde que o apoio atribuído não seja no âmbito de atribuição de roupas;
- b) Situações recentes de desemprego múltiplo e com despesas fixas com filhos;
- c) Famílias/ indivíduos com baixos salários e encargos habitacionais fixos;
- d) Famílias / indivíduos com doenças crónicas, baixo rendimento e encargos habitacionais fixos;
- e) Famílias/ indivíduos com reformas/ pensões ou outro tipo de subsídios sociais baixos;
- f) Famílias monoparentais, com salários reduzidos, encargos habitacionais fixos e despesas fixas com filhos;
- g) Situações de emergência temporária, tais como incêndio, despejo ou doença, entre outros.



Santa Casa da Misericórdia de Albufeira

Cerro Alagoa – Apartado 2117 8200-916 Albufeira

Tlf. 289 515 427 Fax 289 589 370

email: s.c.m.abf@gmail.com

- 3) Não podem beneficiar da Loja Social, as pessoas/ famílias:
 - a) Que sendo já apoiados por outra via ao nível de loja social.
- 4) Em todos os casos, a instituição deverá aferir da condições sociofamiliar dos ujtentes e famílias e da situação de carência, bem como organizar informações relevante que permita proceder à caracterização dos mesmos.

Artigo 6º

Documentos necessários para a inscrição:

- 1) Documentos pessoais:
 - Bilhete de identificação /CC/ Passaporte/ Autorização de residência;
 - Número de contribuinte;
 - Cartão de Identificação da Segurança Social;
 - Cartão de Serviço Nacional de Saúde;
 - Declaração de rendimentos do agregado familiar,
 - Fotocópias de recibos de vencimentos do agregado familiar;
 - Declaração médica;
 - Atestado de Residência – Declaração da Junta de Freguesia;
 - Declaração sobre bens móveis e imóveis, incluindo extrato bancário detalhado e de posição integrada das contas do agregado familiar;
 - Declaração de IRS ou declaração negativas das finanças;
 - Recibo de outras despesas relevantes para a análise socioeconómica do agregado familiar em causa (despesas de equipamentos sociais, educação, medicamentos, transporte);
 - Em caso de desemprego, uma declaração do Centro de Emprego e Formação Profissional a confirmar a inscrição para novo emprego;

Depois de entrega de toda a documentação referente ao agregado familiar, será afetuado um diagnóstico técnico ao nível social, elaborado pela técnica responsável, passa por visita domiciliária, entrevistas, articulação com outras



Santa Casa da Misericórdia de Albufeira

Cerro Alagoa – Apartado 2117 – 8200-916 Albufeira
Tlf. 289 515 427 Fax 289 589 370
email: s.c.m.abf@gmail.com

Benedita
[Handwritten signatures]

entidades e por toda a metodologia que leve a uma caracterização eficaz, transparente e justa da família.

Capítulo V

Administração

Artigo 7º

Gestão / Administração dos donativos

Os donativos são efectuados por particulares e serão canalizados para a Loja Social, onde serão expostos para venda e distribuição para os beneficiários.

Artigo 8º

Tratamento dos bens cedidos

- 1) Os responsáveis pelo assegurar do funcionamento da resposta social terão como funções:
 - a) Receber e fazer a triagem dos bens;
 - b) Dobrar e arrumar as roupas,
 - c) Limpar e cuidar da higiene do espaço físico da Banco da Loja Social;
 - d) Registrar o material entregue aos utentes;
 - e) Atender os utentes, disponibilizando o material, de acordo com as necessidades e proceder ao registo do material facultado.
- 2) O Técnico Responsável deverão orientar essas tarefas, havendo a necessidade de uma regular supervisão e acompanhamento.

Artigo 9º

Gratuidade dos bens cedidos

Os bens são cedidos a título gratuito a todos os beneficiários que não tenham qualquer rendimento.



Santa Casa da Misericórdia de Albufeira

Cerro Alagoa – Apartado 2117 8200-916 Albufeira

Tlf. 289 515 427 Fax 289 589 370

email: s.c.m.abf@gmail.com

Bolores
[Handwritten signatures]

Capítulo VI

Cessação do Apoio

A cessação do apoio ao utente pode ocorrer mediante a ocorrência das seguintes situações:

- a) Rejeição do apoio por parte do utente;
- b) Falsas declarações;
- c) Utilização dos apoios para fins diferentes dos acordados com o Técnico Responsável;
- d) A recusa de entrega de documentos para análise da situação socioeconómica do agregado familiar, para abertura ou actualização do Processo Familiar;
- e) Mudança de residência que implique a saída do Concelho.

Capítulo VII

Direitos e Deveres dos beneficiários e do pessoal

Artigo 10º

Direitos dos utentes

- a) Usufruir dos bens da Loja Social dentro do horário normal de funcionamento e segundo as normas em vigor;
- b) Suspender o serviço em qualquer altura.

Artigo 11º

Deveres dos beneficiários

- a) Não danificar os bens e equipamentos existentes na Instituição;
- b) Cumprir os horários de funcionamento do serviço prestado.

Artigo 12º

Direitos da instituição

- a) Prestar a sua atividade profissional em condições de segurança e higiene;



Santa Casa da Misericórdia de Albufeira

Cerro Alagoa – Apartado 2117 8200-916 Albufeira
Tlf. 289 515 427 Fax 289 589 370
email: s.c.m.abf@gmail.com

Barcelos

- b) Exigir o bom estado do edifício e dos seus equipamentos, sob pena de solicitar à família ou responsável do beneficiário no caso de negligência comprovada, a devida reparação do dano;
- c) Na eventualidade no Nome da Instituição poder ser debegrado por injúria ou calúnia, por parte dos seus utilizadores, procederá esta instituição, ao apuramento das responsabilidades, podendo recorrer à via judicial.

Artigo 13º

Deveres da Instituição

- a) Cumprir com zelo, dedicação e competência profissional as funções que lhe forem atribuídas;
- b) Garantir artigos aos utentes da Loja Social;
- c) Sempre que seja necessário encaminhar os beneficiários para outros serviços da Instituição e da Comunidade.

Capítulo VIII

Da Disciplina

1 – Para obtenção da harmonia e da ordem no bom funcionamento da Loja Social, torna-se indispensável a todos:

- a) Observar as normas mínimas de convívio social;
- b) Usar do respeito mútuo e colaboração recíproca.

2 - Dos conflitos graves entre beneficiários e funcionários da instituição será dado de imediato conhecimento à Direção da Santa Casa da Misericórdia de Albufeira.

As infrações ou irregularidades, atos ou atitudes que ultrapassam as normas de respeito pela pessoa, sua dignidade e bens, serão punidas.

3 – Nesta conformidade e tendo em conta a gravidade da ocorrência ou reincidência, estabelece este regulamento, as seguintes sanções:

- a) Repreensão verbal;



Santa Casa da Misericórdia de Albufeira

Cerro Alagoa – Apartado 2117 8200-916 Albufeira
Tlf. 289 515 427 Fax 289 589 370
email: s.c.m.abf@gmail.com

Handwritten signatures and initials, including the name "Zavala" written vertically.

- b) Em casos de justificada gravidade, que inviabilize a continuidade e permanência do beneficiário na Instituição, poderá determinar-se a sua suspensão ou expulsão por despacho da direção.

Capítulo IX

Recursos Humanos

Artigo 14º

Técnica Responsável

A Loja Social tem como responsável uma técnica da área das Ciências sociais humanas e sociais (anexo 2);

Uma lojista.

Capítulo X

Disposições Gerais

Artigo 15º

Alterações ao Regulamento

Nos termos do regulamento da legislação em vigor, os responsáveis dos estabelecimentos ou das estruturas prestadoras de serviços deverão informar os beneficiários sobre quais quer alterações ao presente regulamento, com a antecedência mínima de 30 dias, relativamente à data da sua entrada em vigor. Todos os anexos do regulamento podem ser alterados e ficam automaticamente aprovados pela mesa administrativa.

Artigo 16º

Livro de Reclamações

Os termos da legislação em vigor, este estabelecimento / serviço possui livro de reclamações, que poderá ser solicitado junto da Direcção da Santa Casa da Misericórdia de Albufeira sempre que desejado.



Santa Casa da Misericórdia de Albufeira

Cerro Alagoa – Apartado 2117 8200-916 Albufeira
Tlf. 289 515 427 Fax 289 589 370
email: s.c.m.abf@gmail.com

Artigo 17º

Entrada em vigor

O presente regulamento anula e revoga os anteriores Regulamentos Internos, entrará em vigor pleno 45 dias após a aprovação em Assembleia – geral e será revisto sempre que se considere oportuno.

A Técnica Responsável

Isabel Alexandra Barrocas Aurélio dos Santos

Isabel Alexandra Barrocas Aurélio dos Santos

Aprovado em reunião da Mesa Administrativa em 14 de Novembro de 2012

A PROVEDORA

Patrícia Maria Arez Dias Cintra Seromenho

A SECRETÁRIA

Cláudia Margarida Fernandes Luz M. Gomes

O TESOUREIRO

Carlos Manuel Conceição Oliveira



Santa Casa da Misericórdia de Albufeira

Cerro Alagon - Apartado 2117 - 8200-916 Albufeira

Tlf. 289 515 427 Fax 289 589 370

email: s.c.m.abf@gmail.com

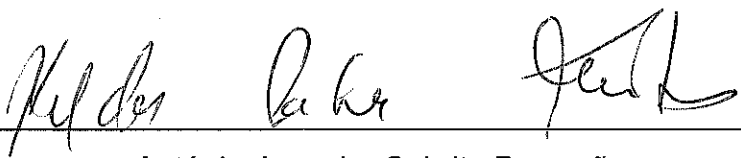
OS MESÁRIOS



Luis Filipe Mendonça Reis



Hélder Pacheco Martins



António Joaquim Cabrita Barragão

Maria Filomena Sales Viegas do Nascimento

Aprovado em Mesa da Assembleia Geral da Irmandade da Santa Casa da Misericórdia de Albufeira a 23 de Dezembro de 2012.

OPRESIDENTE DA MESA DA ASSEMBLEIA GERAL



Nuno Manuel Abreu dos Santos Serra



Santa Casa da Misericórdia de Albufeira

Cerro Alagoa – Apartado 2117 – 8200-916 Albufeira
Tlf. 289 515 427 Fax 289 589 370
email: s.c.m.abf@gmail.com

1.ª SECRETÁRIA

Maria de Lurdes Rocha Meirinho

2.º SECRETÁRIO

Carlos Gabriel Santos Vieira